

LEI Nº 9.679, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DE ALAGAMAR – II, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais Familiares de Alagamar II, com sede no município de Paraú e foro jurídico no município de Campo Grande, neste Estado.
- Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 17 de dezembro de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

ROSALBA CIARLINI Kércio Silva Pinto